



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Av. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

**PODER EXECUTIVO**

LEI 294/2008

*Pacajá, 09 de maio de 2008.*

## "FIXA DATA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

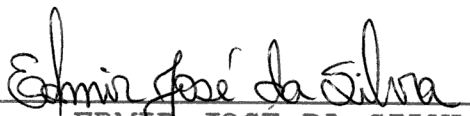
O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A data do aniversário do município de Pacajá é o dia 10 ( dez) de maio do ano de 1988, data de emancipação, conforme Lei Estadual nº. 5.447 estatuída pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e será considerado Feriado Municipal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, por Decreto, ordenará nesse dia, as atividades urbanas, bem como o funcionamento dos estabelecimentos em geral, o comércio de ambulantes e feiras livres, respeitada a legislação do trabalho e demais Leis pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2008.

  
EDMIR JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal